

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 005/2016**

Aprova o arquivamento do  
Processo Administrativo n.  
006/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 407ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2016, que aprova o Parecer n. 002/2016, emitido pela Conselheira Relatora Dra. Valma Gonçalves da Silva Pividor de Almeida – Coren-ES n. 268616.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PAD Coren-MS n. 006/2016, decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo n. 006/2016, por não vislumbrar nenhum ato da profissional de Enfermagem citada que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal  
Presidente Interventor  
Coren-RO n. 24089

Dra. Valma Gonçalves da Silva Pividor e Almeida  
Conselheira Relatora  
Coren-ES n. 268616